RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o acolhimento da renúncia voluntária da Conselheira Tutelar Wedilla Silva Costa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTANA DO ARAGUAIA–PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 906/2023 e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, nos termos do art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício CT nº 106/2026, de 28 de outubro de 2026, pelo qual a Conselheira Tutelar Wedilla Silva Costa apresentou pedido formal de renúncia voluntária ao cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a vacância e assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 906/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o pedido de renúncia voluntária apresentado pela Sra. WEDILLA SILVA COSTA ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de Santana do Araguaia–PA, conforme Ofício CT nº 106/2026, de 28 de outubro de 2026.

Art. 2º RECONHECER a vacância do cargo decorrente da renúncia, observada a data de desligamento a ser formalizada administrativamente pelo órgão competente.

Art. 3º DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta Resolução à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Assistência Social, para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º DETERMINAR a comunicação ao Conselho Tutelar para adoção das medidas necessárias à continuidade dos atendimentos, inclusive eventual convocação de suplente, observadas a legislação municipal e a ordem de classificação vigente.

Art. 5º Esta Resolução limita-se ao acolhimento da renúncia voluntária e não constitui decisão sobre eventuais fatos sujeitos à apuração administrativa, os quais deverão ser analisados em procedimento próprio, quando legalmente cabível.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia– PA, 03 de novembro de 2026.

SUIANE MACHADO EVARISTO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 2.038/2024